

## PLANO DE TRABALHO

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

#### 1 JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 030/2012 – CONEPE, que Dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dos cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, em seu artigo sétimo, parágrafo primeiro, compete ao professor de TCC apresentar ao Colegiado de Curso o Plano de Trabalho da Disciplina, onde consta a programação das atividades relacionadas ao TCC.

Deste modo, o presente plano de trabalho tem o intuito de aconselhar e guiar os procedimentos a serem adotados pela Coordenação do Curso, Professor de TCC, Orientadores e Orientandos, proporcionando o conhecimento e compromisso de todas as partes envolvidas com o andamento do processo.

#### 2 OBJETIVOS

- a) Promover a padronização do processo de orientação conforme o disposto no artigo 27 da Resolução 030/2012 CONEPE;
- b) Definir o calendário e o cumprimento de todas as atividades relacionadas ao TCC.

#### 3 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos decidiu pela obrigatoriedade da **Monografia** como forma de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

São considerados discentes em fase de TCC aqueles alunos regularmente matriculados nas disciplinas TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I) e TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC II), do Curso de graduação em Engenharia de Alimentos.

É **obrigatória** a defesa pública da Monografia, conforme o artigo 34º e cabe ao orientador avaliar e aprovar os Projetos e TCCs apresentados pelos alunos ANTES DA ENTREGA DOS MESMOS AO PROFESSOR DE TCC. É ainda obrigação do orientador, informar, no máximo em até 30 (trinta) dias após o início da orientação, os discentes que não estão cumprindo as atividades propostas, para futuras providências.

O TCC deve seguir as Normas de Apresentação definidas pelo Professor de TCC e aprovadas pelo Colegiado de Curso.

## 4 ESTRATÉGIAS DE TRABALHO

### 4.1 EM RELAÇÃO AO PROFESSOR DE TCC

Em concordância com o que determina o artigo 7º da resolução acima citada, cabe ao professor de TCC:

- a) Apresentar ao Colegiado de Curso, a programação das atividades relacionadas ao TCC;
- b) Elaborar o calendário semestral, fixando prazos para a entrega dos projetos, TCC, bem como agendamento das defesas.
- c) Divulgar, no início do período letivo, a lista com os nomes dos docentes disponíveis para orientação, com as respectivas linhas de pesquisa, bem como sugerir orientadores para os acadêmicos que não os tiverem;
- d) Informar aos docentes a obrigatoriedade de orientação de acadêmicos de TCC e garantir que os mesmos cumpram com essa atribuição, encaminhando ao colegiado de curso a relação dos docentes sem orientandos para as devidas providências disciplinares cabíveis.
- e) Atender aos acadêmicos matriculados em horários previamente estipulados no plano de ensino, proporcionando a orientação metodológica para a elaboração e o desenvolvimento das etapas do TCC;

f) Criar e manter arquivo atualizado com os TCC até sua defesa e as atas de reuniões das bancas examinadoras de qualificação e defesa junto ao curso;

g) Encaminhar cópia da versão final do à biblioteca regional do campus para catalogação, arquivo e consultas *on line*;

#### 4.2 EM RELAÇÃO AOS ORIENTADORES E ORIENTANDOS

Ao Professor de TCC cabe garantir o cumprimento dos termos estabelecidos pela Resolução N° 030/2012 – CONEPE, em especial os artigos 22 e 25, que tratam das atribuições dos Orientadores e Acadêmicos em Fase de TCC, respectivamente, tendo como parâmetros as atividades relacionadas neste Plano de Trabalho.

## 5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

### 5.1 ATIVIDADES RELACIONADAS À DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

DATA	ATIVIDADE	DOCUMENTO(S) RELACIONADO(S)	RESPONSÁVEL
21/10/2016	Prazo para solicitação de alteração de orientador ou tema de TCC.	a) Projeto de TCC	Orientando /Orientador
		a) Requerimento de Troca de Orientador b) Termos de desistência de Orientação pelo Aluno e Professor c) Carta de Aceite de Orientação	Orientando /Orientador
16/12/2016	Definição da data de defesa do TCC	Divulgação do cronograma via e-mail	Professor de TCC II
16/12/2016	Prazo máximo para a entrega da Solicitação de Prorrogação do Prazo para a entrega da versão final do TCC.	a) Solicitação de Prorrogação de Prazo para a entrega da Monografia para encaminhamento à Banca Examinadora.	Orientando /Orientador
10/01/2017	Divulgação do parecer do Colegiado de Curso para as solicitações de Prorrogação de Prazo para entrega.		Colegiado
10/01/2017 a 15/01/2017	Entrega da autorização para defesa de TCC, juntamente com as cópias destinadas à Banca Examinadora, respeitando o prazo mínimo de 15 dias antes da data agendada para a defesa.	a) Carta de Encaminhamento de Monografia b) Três Cópias da versão final da Monografia	Orientando
15/01/2017 a 26/01/2017	Defesas de TCC	a) Ata de defesa de Monografia b) Ficha de Avaliação de Monografia	Orientando /Orientador
26/02/2017	Prazo final para a entrega da versão Digital da Monografia para os acadêmicos que defenderam dentro do Cronograma.	a) Cinco Cópias Digitais em CD.	Orientando /Orientador

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos a este Plano de Trabalho e à RESOLUÇÃO Nº 030/2012 – CONEPE devem ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos.

Todos os modelos, formulários e normas estão disponíveis na Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos e *on line*.

Barra do Bugres, 20 de Setembro de 2017

---

Prof. Ma. Celina Martins Decol  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II